

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO, CNPJ nº 04.496.440/0001-32, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho MAIS VITALIDADE E AUTONOMIA AO PARKINSONIANO, que tem por objetivo proporcionar a pessoa com a doença de Parkinson melhoria em sua qualidade de vida através da massagem, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 99/2020 de 14 de dezembro de 2020, e captou o montante de R\$ 166.477,28 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), e com retenção de 10 (dez) % para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, o valor líquido será de R\$ 149.829,55 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) o qual será repassado à OSC, com base no Certificado nº 77/2020. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a ASSOCIAÇÃO

PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MELISSA
CRISTINA ALVES
FERREIRA;058493
19999

Digitally signed by MELISSA CRISTINA
ALVES FERREIRA;05849319999
DN: cn=MELISSA CRISTINA ALVES
FERREIRA;05849319999, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mealves@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.10.18 15:43:30 -03'00'

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA
Superintendente Executiva - FAS